



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.399, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre alteração de quantidade de empregos da categoria funcional de Técnico de Enfermagem no Quadro de Pessoal da Prefeitura.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

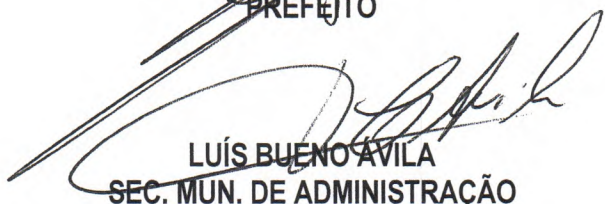
**Art. 1º** Ficam criados dezessete (17) novos empregos públicos da categoria funcional de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante do Anexo I – Cargos e Empregos Públicos da Lei nº 2775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE CRIADA	QUANTIDADE FINAL
214	Técnico de Enfermagem	25	17	42

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2020. "Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
ENGº WALTER CAVEANHA  
PREFEITO

  
LUÍS BUENO ÁVILA  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
BRUNO FRANCO DE ALMEIDA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO